

Auditor Fiscal solicitante : LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA
Documento solicitado : CRV – VEÍCULO PLACA JTV- 7564
- : DAE DO IPVA DE 2007 a 2010

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 2007 a 2010

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 04de Agosto de 2011.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265999**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar o documento a seguir relacionado, objeto da ação fiscal por determinação da O.S. Nº 19201185000076-3 (OFÍCIO Nº 286/2010/CEL – LEILÃO GOIÁS), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: ROSILENE DA SILVA PEREIRA

CNPJ/CPF: 356.673.112-91

Auditora fiscal solicitante: Acimar Gonzaga do Nascimento Sousa

Documento solicitado:

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A. 01/2007.

Relativo ao veículo placa JTH-8965.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2007 até 12/2007.

Local p/ entrega da documentação: SEFA – Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8556/8551.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei n.º 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém-Pá, 04 de Agosto de 2011.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266000

PORTARIA: 732

Objetivo: Reunião técnica e plenária do XLI ENCAT (Recursos do BNDES)

Fundamento Legal: Decreto n.º 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Manaus/AM - Brasil

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0509693601/ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/08/2011 a 19/08/2011<br

Ordenador: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265900

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA Nº 0718 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

DESIGNAR LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, IF nº 4002768/5, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Gerência de Arrecadação, no período de 04.07.2011 a 02.08.2011, por motivo de férias do Titular Inácio Magno Feliz, IF nº 5552885/1.

PORTARIA Nº 0719 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, IF nº 5132371/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/DFI, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.01.2011 a 01.03.2011, referente ao triênio de 11.05.1996 a 10.05.1999.

PORTARIA Nº 0720 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

TRANSFERIR o período de gozo de férias de ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, IF nº

49735/4, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, do mês de agosto/2011 para o período de 01.12.2011 a 30.12.2011, referentes ao exercício de 31.05.2010 a 30.05.2011.

PORTARIA Nº 0721 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a MARLY SOARES BEZERRA, IF nº 54180899/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25.07.2011 a 23.08.2011, referente ao triênio de 24.07.2003 a 23.07.2006.

PORTARIA Nº 0722 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, IF nº 3330133/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, referente ao triênio de 01.09.2001 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 0723 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a JOSE DO CARMO SOUZA, IF nº 47740/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Gurupi, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, referente ao triênio de 19.11.2000 a 30.11.2003.

PORTARIA Nº 0724 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a DJALMA TADEU CORREA PANTOJA, IF nº 3246400/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Altamira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, referente ao triênio de 01.02.2008 a 31.01.2011.

PORTARIA Nº 0725 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a ANTONIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT, IF nº 2056593/2, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, referente ao triênio de 11.05.1996 a 10.05.1999.

PORTARIA Nº 0733 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

REMOVER, a pedido, EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128145/1, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Carajás para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0734 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

PRORROGAR por 250 (duzentos e cinquenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde de JOAO FAVACHO DA SILVA, IF nº 48615/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Breves, no período de 01.05.2011 a 05.01.2012.

PORTARIA Nº 0735 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, IF nº 5132444/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, no período de 04.07.2011 a 17.07.2011.

PORTARIA Nº 0736 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDER a MARIO SERGIO MATOS GIUSTI, IF nº 2056712/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao triênio de 26.06.2007 a 25.06.2010.

PORTARIA Nº 0737 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

DESIGNAR LUIZA HELENA MELO MENDONÇA, Id Func nº 5570190/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Corregedoria Fazendária, no período de 18.07.2011 a 16.08.2011, por motivo de licença premio da Titular Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Id Func nº 5519195/1.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265894

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 17/2011

Objeto: Contrat. de empr. especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus adicionais para o Contratante, para 2 aparelhos No-breaks, um Gabinete de comandos elétricos e um Controlador Lógico Programado (CLP) usado para controle de refrigeração de ambiente, para alimentação elétrica do DATA CENTER da SEFA. Entrega do Edital: Nos sites: WWW.COMPRASNET.GOV.BR; www.sefa.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Observação: 1) 2 Lotes com 2 itens cada; 2) Todos os itens de cada lote deverão ser supridos por um único fornecedor.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Local de Abertura: site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 23/08/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04122012545340000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

TARF - ACÓRDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265933

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2592- 1a. CPJ. RECURSO N.5267 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172006510000210-4. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA.

. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É lícita a aplicação da multa de 210% (duzentos e dez por cento), nos termos do art. 78, inciso I, alínea "k", da Lei estadual nº 5.530/1989, quando, em ação fiscal, ficar comprovado o não recolhimento, por sujeição passiva substituta, de diferenças de ICMS. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 3. É devida a diferença do imposto por contribuinte substituto, acrescida das cominações legais, quando, em ação fiscal, ficar comprovada a prática de preços inferiores aos de mercado. 4. Recurso conhecido e provido.DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/07/2011. DATA DO ACÓRDÃO:01/08/2011.VOTO CONTRÁRIO: dos Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Miguel Rufino Gomes Sampaio, pelo conhecimento e não provimento do Recurso.

ACORDAO N.2593- 1a. CPJ. RECURSO N.5675 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172007510000197-0. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É vedado ao julgador administrativo a apreciação de matéria relativa à constitucionalidade ou validade de lei, na forma do inciso III, do art. 26, da Lei estadual nº 6.182/1998. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Deixar de recolher ICMS em virtude de utilizar crédito fiscal destacado em documento fiscal, oriundo de mercadoria destinada a consumo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e não provido.DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/08/2011. DATA DO ACÓRDÃO:01/08/2011.VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e provimento do Recurso.

ACORDAO N.2594- 1a. CPJ. RECURSO N.5687 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172007510000195-4. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É vedado ao julgador administrativo a apreciação de matéria relativa à constitucionalidade ou validade de lei, na forma do inciso III, do art. 26, da Lei estadual nº 6.182/1998. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Deixar de recolher ICMS em virtude de utilizar crédito fiscal destacado em documento fiscal, oriundo de mercadoria destinada a consumo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e não provido.DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/08/2011. DATA DO ACÓRDÃO:01/08/2011.VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e provimento do Recurso.

Edital de Notificação CEEAT IPVA/ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192011850000083-6, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : ELIZANGELA DE SOUZA COSTA

CPF : 449627622-49

Auditor Fiscal solicitante : LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA

Documento solicitado : CRV – VEÍCULO PLACA JTR-8025

- : DAE DO IPVA DE 2007 a 2010

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 2007 a 2010

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 04de Agosto de 2011.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD